

## A APLICAÇÃO DA GUARDA COMPARTILHADA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Por: *Ana Paula de Brito*

O presente trabalho propõe-se a analisar e destacar dentro da realidade brasileira, mais especificamente do Poder Judiciário a importância da guarda compartilhada preservando o vínculo dos filhos com seus dois genitores, assim como a possibilidade de sua aplicabilidade no ordenamento jurídico brasileiro. Tal modalidade de guarda procurará evitar a ruptura dos laços afetivos dos pais em relação aos filhos, possibilitando a participação de ambos os genitores na vida daqueles, demonstrando que tanto o pai como a mãe podem e/ou devem tomar juntos as decisões referentes a criação e educação dos mesmos, desde a escolha da escola até a religião que irão seguir. Examinados os princípios: da Dignidade Humana, da Igualdade na Chefia Familiar, da Função Social da Família e do Melhor Interesse da Criança, entende-se que todos indicam as diretrizes a serem seguidas. Assegurar a cada criança a oportunidade de se desenvolver como membro de uma família que embora modificada continue sendo um lugar de acolhimento e proteção, encontra respaldo no instituto da guarda compartilhada. Entre os argumentos favoráveis à aplicabilidade da modalidade da guarda citada está, principalmente, a alegação de que a Constituição Federal, em seu art. 5º, I, prevê a igualdade de direitos e deveres exercidos entre o homem e a mulher, além do que, da mesma forma em que não há no ordenamento pátrio, norma expressa que autorize a aplicação do modelo, não há, no entanto, qualquer vedação. O método utilizado foi o teórico-empírico e teve como subsídios: pesquisas bibliográficas, consulta a artigos, publicações e demais legislações pertinentes ao tema proposto. Destacando-se como base teórica a Constituição Federal/88 e a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente.

**Palavras – chave:** Guarda Compartilhada. Princípios Constitucionais. Interesse e bem-estar da criança.